



CPNNA/RES. 02 (XXI-14)

AGRADECIMENTO À REPÚBLICA FEDERATIVA DO Brasil, POR SER ESTADO SEDE DO XXI CONGRESSO PAN-AMERICANO DO MENINO, A MENINA E ADOLESCENTES

(Apresentado pela Delegação da República de El Salvador)

Passada durante a primeira Sessão de Chefes de Delegação

O CONGRESSO PAN-AMERICANO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES,

CONSIDERANDO:

Que a República Federativa do Brasil ofereceu ser Estado Sede do XXI Congresso Pan-Americano da Criança e Adolescentes e II Foro Pan-Americano da Criança e Adolescentes, o que foi recebido com beneplácito e aceito mediante a Resolução CD/RES 05 (88-R/13) do Conselho Diretor do Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes em sua 88ª Reunião Ordinária;

Que o XXI Congresso Pan-Americano da Criança e Adolescentes foi celebrado de 10 a 12 de dezembro de 2014 e o Segundo Foro Pan-Americano de Crianças e Adolescentes se desenvolveu de 9 a 12, na cidade da Brasília;

RESSALTANDO:

A hospitalidade oferecida pelo povo e Governo brasileiros,

RESOLVE:

1. Agradecer à República Federativa do Brasil o seu apoio para a Organização do XXI Congresso Pan-Americano da Criança e Adolescentes e II Foro Pan-Americano de Crianças e Adolescentes, e ter sido sede dos mesmos.
2. Agradecer as especiais gentilezas dispensadas às Delegações Oficiais e outros participantes do XXI Congresso Pan-Americano da Criança e Adolescentes, e do Segundo Foro Pan-americano de Crianças e Adolescentes, pela senhora Ideli Salvatti em sua condição de Ministra de Estado Chefe da Secretaria dos Direitos humanos da Presidência da República, e a senhora Angélica Moura Goulart, em sua condição de Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Infância e Adolescência, e Representante do Brasil junto ao Conselho Diretor do IIN; pelo Ministério das Relações Exteriores; pela Representação Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA); e pelas demais autoridades correspondentes do Governo do Brasil.